

XIX KARTÓLATRAS - TEMPORADA 2025 REGULAMENTO

Das etapas

Art. 1º A 19º edição do Kartólatras disputada em 11 (onze) etapas nos kartódromos do Carrera Kart, Arena Kart e do Brasília Kart e terá seu início no mês de fevereiro de 2025.

§1º As baterias oficiais pré-agendadas serão disputadas somente pelos pilotos inscritos no campeonato.

§ 2º O campeonato será composto por 2 (duas) fases a saber:

Fase Classificatória – Disputada em 4 baterias oficiais durante 8 etapas para definição dos finalistas do campeonato e dos Módulos A, B e C.

Fase Final – Finais do Kartólatras e dos Módulos A, B e C em 3 etapas.

Do calendário

Art. 2º O campeonato será composto pelo total de 8 (oito) etapas classificatórias e 3 (três) finais conforme calendário abaixo.

Parágrafo único. As datas abaixo somente serão alteradas por motivos de força maior. Para tal, a Comissão Organizadora se responsabilizará pelas providências cabíveis para o reagendamento.

Art. 3º As datas pré-definidas poderão ser discutidas até uma semana antes do evento para averiguação dos pilotos e confirmação de agendamento junto ao kartódromo.

Parágrafo Único - O pré-calendário fica definido da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25/02/2025	A partir das 19h30	Carrera Kart (Etapa 01)
18/03/2025	A partir das 19h30	Brasília Kart (Etapa 02)
22/04/2025	A partir das 19h30	Arena Kart (Etapa 03)
13/05/2025	A partir das 19h30	Carrera Kart (Etapa 04)
03/06/2025	A partir das 19h30	Brasília Kart (Etapa 05)
24/06/2025	A partir das 19h30	Brasília Kart (Etapa 06)
22/07/2025	A partir das 19h30	Brasília Kart (Etapa 07)
19/08/2025	A partir das 19h30	Brasília Kart (Etapa 08)
23/09/2025	A partir das 19h30	Carrera Kart (Etapa 09)
21/10/2025	A partir das 19h30	Arena Kart (Etapa 10)
18/11/2025	A partir das 19h30	Brasília Kart (Etapa 11)

Dos pilotos e equipes

Art. 4º O número de pilotos por equipe será de 03 (três).

§ 1º As equipes deverão definir os respectivos nomes para 2025 antes do início da temporada, devendo escolher-se os nomes dentre aquelas já existentes até 2024, conforme Anexo I.

§ 2º A definição dos componentes de cada equipe será feita de acordo com o número de pilotos inscritos para a temporada obedecendo a seguinte ordem:

- Os 20 melhores colocados da temporada 2024 (Dentre os inscritos para 2025) serão os pilotos número 1 de cada equipe.
- O Pote 1 será composto pelos 20 seguintes à classificação de 2024 dentre os inscritos para a temporada 2025.
- O Pote 2 será composto pelos demais inscritos para a temporada 2025.

Art. 5º O pagamento das baterias será feito no local da prova com valores determinados pelo kartódromo.

Parágrafo Único - Capacetes poderão ser emprestados no próprio kartódromo, entretanto a balaclava e as luvas deverão ser compradas no kartódromo, caso o piloto ainda não as possua.

Art. 6º Os pilotos deverão utilizar a camiseta do campeonato 2025 durante todo o campeonato.

Parágrafo único. O piloto que usar a vestimenta prevista neste artigo será premiado com 01 (um) ponto a cada etapa, sendo que o uso de camisetas de temporadas anteriores não confere o direito à referida pontuação.

Art. 7º A inscrição do competidor na XIX Kartólatras será efetivada mediante preenchimento de ficha própria, seu encaminhamento (comprovante de pagamento e confirmação) para o contato pessoal do Coordenador Geral do Kartólatras.

§ 1º Ao preencher e enviar a ficha de Inscrição o piloto estará concordando com todos os termos vigentes neste Regulamento.

§ 2º Para participar da XIX Kartólatras, o piloto deverá escolher entre as seguintes opções de pagamento:

1. À vista com vencimento para 13/01/2025 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
2. À vista com vencimentos para 13/02/2025 - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
3. Em duas vezes de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) – com vencimentos para 13/01/2025 e 13/02/2025;

§ 3º Pilotos participantes da temporada 2024 que fizerem a primeira opção de pagamento, terão desconto de R\$ 10 (dez reais) por etapa participada na citada temporada.

§ 4º Pilotos participantes de temporadas anteriores somente poderão inscrever-se para a temporada 2025 após quitação de eventuais pendências.

§ 5º O pagamento de sua inscrição deverá ser feito para a conta abaixo:

Banco Intermedium – 077

Agência: 0001-9 Conta: 88909310

Gustavo Lynce Vaz de Lima

CPF: 07396403138

PIX Chave celular: 61 98155-3769

*Envie comprovante(s) de pagamento para o número citado acima (WhatsApp)

Das baterias

Art. 8º As etapas serão disputadas em 4 baterias oficiais compostas por no máximo 18 (dezoito) pilotos cada uma, e obedecerão aos seguintes critérios:

FASE CLASSIFICATÓRIA

Etapas 1 (Sequencia de horário - K4, K3, K2 e K1)

Bateria K1 - 14 primeiros classificados em 2024 dentre os inscritos para 2025

Bateria K2 - 15 sequenciais de 2024 dentre os inscritos para 2025

Bateria K3 - Últimos colocados em 2024 dentre os inscritos para 2025 e sorteio dentre os novatos para 2025

Bateria K4 - Demais inscritos para temporada 2025.

Etapas 2 a 8 (Sequencia de horário - K4, K3, K2 e K1)

Bateria K1 - Os três primeiros de cada bateria, mais os quartos colocados de K1 e K2 na etapa anterior.

Bateria K2 - Os quarto colocados de K3 e K4, do quinto ao sétimo colocados de cada bateria, mais o oitavo colocado do K1 na etapa anterior

Bateria K3 - Do oitavo (exceto K1) ao décimo primeiro de cada bateria na etapa anterior.

Bateria K4 - Do décimo segundo em diante e ausentes na etapa anterior.

FASE FINAL (Sequencia de horário – Módulos C, B e A e SUPERFINAIS)

Etapas 9 a 11

Superfinais - Os dezesseis primeiros colocados na classificação geral da fase classificatória.

Módulo A - Do 17º ao 32º na Classificação geral da fase classificatória.

Módulo B - Do 33º ao 48º na Classificação geral da fase classificatória.

Módulo C - Do 49º em diante na classificação geral na fase classificatória.

§ 1º Durante a fase classificatória poderá haver mudanças na composição das baterias, caso haja o preenchimento de uma ou mais das vagas disponíveis ainda para a competição.

§ 2º A nenhum piloto será permitido disputar uma bateria para a qual não estiver figurando entre aqueles que compõem o grid, exceto se houver autorização da Comissão Organizadora.

§ 3º Na hipótese da autorização prevista no parágrafo anterior, a posição final deste piloto será considerada aquela imediatamente após o último colocado na sua bateria de origem.

§ 4º Caso haja mais de um piloto nessa condição, sua classificação na bateria de origem obedecerá à ordem de chegada na bateria em que participou, observada a regra do parágrafo segundo.

§ 5º Para efeitos de grid da etapa seguinte, o piloto em questão não terá seu tempo considerado, devendo largar da última posição dentre os presentes na etapa de tempo aferido.

Art. 9º As vagas para as finais do campeonato e seus módulos ficam distribuídas da seguinte maneira:

Superfinais - Os dezesseis primeiros colocados na classificação geral da fase classificatória.

Módulo A - Do 17º ao 32º na Classificação geral da fase classificatória.

Módulo B - Do 33º ao 48º na Classificação geral da fase classificatória.

Módulo C - Do 49º em diante na classificação geral na fase classificatória.

Da pontuação

Art. 10. O sistema de pontuação será o seguinte:

1º Lugar: 40 Pontos

2º Lugar: 35 Pontos

3º Lugar: 31 Pontos

4º Lugar: 27 Pontos

5º Lugar: 23 Pontos

6º Lugar: 20 Pontos

7º Lugar: 18 Pontos

8º Lugar: 16 Pontos

9º Lugar: 14 Pontos

10º Lugar: 12 Pontos

11º Lugar: 10 Pontos

12º Lugar: 09 Pontos

13º Lugar: 08 Pontos

14º Lugar: 07 Pontos

15º Lugar: 06 Pontos

16º Lugar: 05 Pontos

17º Lugar: 04 Pontos

18º Lugar: 03 Pontos

Melhor volta: 03 Pontos

Uso da camiseta: 01 Ponto

Briefing/Chamada: 03 pontos

Advertência: - 3 pontos

Stop and Go: - 6 pontos

Desclassificação: -10 pontos e suspensão da etapa seguinte *Exceto por pesagem

§ 1º Fará jus à pontuação de Briefing, o piloto que estiver presente no momento da chamada realizada no início do Briefing/Chamada para escolha de kart.

§ 2º No caso de abandono de prova, o piloto obterá pontuação, desde que tenha completado pelo menos 1 (uma) volta.

§ 3º Tal pontuação será a equivalente a sua posição final verificada ao término da prova.

§ 4º Ao final da FASE CLASSIFICATÓRIA (1ª. à 8ª. Etapa), todos os pilotos levarão bonificação para a FASE FINAL, na forma que se segue:

1º Lugar: 40 Pontos	11º Lugar: 10 Pontos
2º Lugar: 35 Pontos	12º Lugar: 09 Pontos
3º Lugar: 31 Pontos	13º Lugar: 08 Pontos
4º Lugar: 27 Pontos	14º Lugar: 07 Pontos
5º Lugar: 23 Pontos	15º Lugar: 06 Pontos
6º Lugar: 20 Pontos	16º Lugar: 05 Pontos
7º Lugar: 18 Pontos	17º Lugar: 04 Pontos
8º Lugar: 16 Pontos	18º Lugar: 03 Pontos
9º Lugar: 14 Pontos	
10º Lugar: 12 Pontos	

§ 5º A referida bonificação será concedida a todos os classificados (Módulos A, B e C e Finais).

Art. 11. O campeão será aquele que obtiver maior número de pontos ao término da fase FINAL, sendo que na fase classificatória haverá descarte obrigatório do pior resultado, (exceto faltas), alcançado em etapas em que o piloto cumprir pelo menos 1 (uma) volta.

§ 1º Ao final do campeonato, se houver empate, os critérios de desempate serão os seguintes, nessa ordem:

I - Maior número de vitórias em todo o campeonato;

II - Melhor colocação na última etapa.

§ 2º Durante a competição, para efeitos de atualização de classificação de campeonato ou definição de classificados para a fase final, os critérios de desempate serão os que se seguem:

– Melhor resultado na última etapa

– Melhor tempo aferido na última etapa;

§ 3º Para o campeonato de equipes serão consideradas as duas melhores pontuações de cada equipe, descartando-se o pior resultado de cada equipe.

§ 4º A pontuação de bonificação não será considerada.

§ 5º Ao final do campeonato, se houver empate, os critérios de desempate serão os seguintes, nessa ordem:

I - Maior número de vitórias;

II – Maior número de pódios;

III – Piloto da equipe em melhor colocação individual.

Da premiação

Art. 12. Ao fim de cada etapa os três primeiros colocados de cada bateria receberão um troféu especificando a etapa e sua posição.

Art. 13. Ao fim do campeonato cada piloto finalista e os três primeiros colocados dos Módulos A e B receberão um troféu constando sua posição final na classificação do campeonato.

§ 1º Será realizada, ainda, a seguinte premiação:

Um Troféu *Luiz Pedro Rossi* (antigo Fair-play) para o piloto que, por meio de votação, for eleito o de melhor espírito esportivo;

Um Troféu Destaque para o piloto que, também por meio de votação, for eleito o destaque da temporada;

Um Troféu Senna para o piloto que obtiver maior pontuação por voltas mais rápidas no ano, sendo que em caso de empate será agraciado aquele que tiver maior número de voltas mais rápidas e em na persistência do empate, aquele que houver sido mais rápido na última etapa entre os empatados.

A pontuação para a volta mais rápida neste segmento de competição (Troféu Senna) será a que se segue:

1º Mais rápido de cada bateria	-	3 pontos
2º Mais rápido de cada bateria	-	2 pontos
3º Mais rápido de cada bateria	-	1 ponto

§ 2º Para o Troféu Luiz Pedro Rossi, somente estarão concorrendo os pilotos que não tiverem sofrido nenhum tipo de punição desportiva durante toda a temporada e que participarem de todas as etapas.

§ 3º Para o Troféu Destaque estarão concorrendo todos os pilotos que participarem de pelo menos 9 etapas.

§ 4º Para os Troféus Luiz Pedro Rossi e Destaque, será feita uma enquete no grupo, para que se conheça os vencedores que deverão ter 50% dos votos mais 1.

§ 5º Caso esse número não seja atingido, os dois nomes mais votados farão um segundo turno em nova votação a ser realizada às vésperas do dia da confraternização.

§ 6º As três equipes melhor colocadas receberão um troféu para cada um de seus pilotos.

Dos karts

Art. 14. A definição do kart durante a fase classificatória será feita por escolha, obedecendo à ordem inversa da classificação oficial do campeonato até aquela etapa e por sorteio na fase final da competição.

§ 1º Para a primeira etapa haverá sorteio de grid de largada e a escolha de karts será inversa a ele.

§ 2º A Comissão Organizadora solicitará à Direção de Prova do Kartódromo orientações sobre o desempenho dos karts disponíveis que estejam em condições de uso para as baterias dos Kartólatras bem como tempos aferidos e fará uma lista com o número de karts a serem utilizados para escolha.

§ 3º Somente os karts apresentados na lista poderão ser escolhidos.

§ 4º Demais karts figurarão na lista de reservas em ordem de mais rápido a mais lento apenas a título de informação, mas não necessitarão seguir a referida ordem para troca.

§ 5º A escolha do kart é de total responsabilidade do piloto e após ser chamado para escolha de kart, o piloto terá 30 segundos para definir seu kart.

§ 6º Caso o piloto não esteja presente, o próximo piloto será chamado.

§ 7º Se o piloto chamado (presente no kartódromo) simplesmente não se definir, o próximo kart da lista será automaticamente selecionado para ele.

§ 8º Os pilotos ausentes na etapa anterior, somente poderão escolher Karts após os presentes da etapa anterior.

§ 9º Nas etapas em que o sorteio for a maneira de definir-se os karts, os karts reservas serão sorteados nos boxes por membro da Comissão Organizadora após constatação de quebra.

Art. 15. O piloto somente poderá trocar seu kart se verificada quebra do kart ou após a largada.

§ 1º A troca em caso de kart danificado, que o impeça de correr, poderá ser efetuada ainda dentro dos boxes desde que haja manifestação expressa de mecânico do kartódromo a um dos membros da Comissão Organizadora.

§ 2º Já o piloto que decidir trocar de kart após a saída dos boxes, independentemente de o kart quebrar, deverá largar da última posição, deixando sua posição original vaga.

§ 3º O piloto que utilizar algum kart que tenha sido excluído de sua bateria (§ 2º do art. 14 deste regulamento), bem como que desrespeitar as normas previstas no caput do art. 15 e no § 1º do mesmo artigo, será desclassificado da respectiva bateria.

§ 4º Caso um kart não tenha figurado na lista por estar danificado e durante a corrida seja reparado, ainda assim nenhum piloto poderá utilizá-lo, sob pena de aplicação da penalidade prevista no parágrafo acima, salvo se for o único reserva e somente no caso de defeito que inviabilize o prosseguimento na corrida.

Art. 16. Os pilotos somente sairão dos boxes para dar início à volta de alinhamento de grid após autorização da Comissão Organizadora, a qual está condicionada ao perfeito funcionamento de todos os karts.

§ 1º Ao saírem dos boxes, os pilotos deverão abrir volta de apresentação e aquecimento e dirigirem-se para suas posições de largada.

§ 2º Após sair dos boxes para volta de apresentação, nenhum piloto poderá dirigir-se ao boxes.

§ 3º O piloto que desobedecer os § 1º e 2º, deverá largar da última posição do grid.

§ 4º Os parágrafos anteriores se aplicam também aos casos de karts que quebrarem durante a volta de apresentação.

Do Grid de Largada

Art. 17. O grid de largada de cada etapa obedecerá à ordem da melhor volta conseguida na etapa anterior, ou seja, o piloto que fez a melhor volta na etapa anterior será o pole position, o segundo melhor tempo será o segundo colocado, e assim sucessivamente.

§ 1º O grid de largada para a primeira etapa da temporada será feito por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Organizadora dias antes do início do campeonato.

§ 3º O piloto que não confirmar participação dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, terá 2 (dois) segundos acrescidos ao seu tempo registrado e poderá perder posições no grid.

§ 4º O piloto que confirmar participação e se ausentar sem aviso registrado (enquete no grupo oficial whatsapp) até 3 horas antes do evento, sofrerá advertência com todas as sanções aplicáveis (perda de 3 pontos e acúmulo para possível tower penalty).

§ 5º A partir da segunda etapa, o piloto que se ausentar uma etapa deverá largar depois do último colocado no grid na etapa posterior.

§ 6º Caso haja mais de um ausente, deverá ser observado o parágrafo anterior e obedecida a ordem inversa da classificação do campeonato.

§ 7º Caso haja piloto ausente e piloto desclassificado, o piloto desclassificado largará atrás do ausente.

Do Lastro

Art. 18. Fica estabelecido o peso de 95 kg para lastreamento com peso aferido de acordo com as normas do kartódromo.

§ 1º Os pilotos que estiverem abaixo dos 95 kg deverão acrescentar, por meio do lastro, a diferença de peso.

§ 2º O peso de lastro ficará válido para toda a temporada e os pilotos farão pesagem ao final de cada bateria.

§ 3º O piloto que terminar a corrida abaixo do peso estipulado de 95 Kg, ou que não se apresentar para pesagem, estará sumariamente desclassificado da etapa. No entanto, não terá a penalidade de perda de 10 pontos, nem a suspensão de 1 etapa como prevê este regulamento no item Pontuação.

§ 4º As voltas do piloto em questão não serão computadas, não competindo, portanto, pela pontuação de melhor volta e devendo largar na última posição na etapa seguinte.

§ 5º A verificação do lastro correto é de total responsabilidade do piloto, sendo que à Comissão Organizadora caberá apenas orientar (antes e durante a prova) e fiscalizar (ao final).

Da Disciplina

Art. 19. A diversão será norteadada pela lealdade, boa-fé, cordialidade e respeito mútuo.

§ 1º Toda e qualquer discussão e/ou provocação que houver antes, durante ou depois das etapas e que ofendam ou causem desconforto aos envolvidos e/ou aos demais participantes será apreciada pela Comissão Organizadora, com a finalidade de aplicar as seguintes punições aos envolvidos:

- desclassificação da etapa em questão, no caso de discussão ou provocação verbal;
- exclusão do grupo, por toda a temporada, no caso de agressão física.

§ 2º A decisão será tomada pela Comissão Organizadora e um possível convite futuro para retorno em outra temporada dependerá de votação unânime entre os membros da Comissão Organizadora.

§ 3º O piloto punido por qualquer das sanções do art. 19, deverá ter sua participação previamente avaliada pela Comissão, quanto à participação no campeonato do ano subsequente. Observado em todos os casos, o histórico disciplinar do envolvido;

Da Comunicação oficial

Art. 20. A comunicação oficial dos Kartólatras será feita exclusivamente pelos seguintes meios:

- via e-mail (kartolatrass@gmail.com);
- grupo oficial dos Kartólatras no WhatsApp;
- página oficial dos Kartólatras na Internet (www.kartolatrass.com.br).

Da Comissão Organizadora

Art. 21. A Comissão Organizadora é composta por 08 (oito) Coordenadores:

I - Alberto Sued Gomes de Oliveira Filho – Coordenador Jurídico;

II - Carlos Robson Dias - Coordenador Administrativo;

III - Carlos José de Araújo Sousa - Coordenador Administrativo;

IV - Clarismar Fernandes - Coordenador Jurídico;

V - Leonardo Augusto Rocha - Coordenador de Relações Públicas;

VI - Lynce Ramos de Lima - Coordenador Geral;

VII - Vinícius Leonel Rodrigues - Coordenador Administrativo; e

VIII - William da Silva Ganzela - Coordenador Administrativo.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora terá a função de coordenação geral do XIX Kartólatras, incluindo todas as providências para o bom andamento da competição, tais como: manutenção, atualização e divulgação do site oficial da Kartólatras; agendamento e negociação junto aos kartódromos, contato com os pilotos; fiscalização e apreciação do cumprimento do regulamento; escala de pilotos para auxílio de fiscalização.

Disposições gerais

Art. 22. As regras de bandeiradas para a competição serão as mesmas da organização local, devendo ser respeitadas conforme a orientação no briefing e da direção de prova.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá escalar pilotos para auxiliarem na fiscalização de pista, dando-lhes autonomia para indicar inversões de posições, bem como indicar potenciais ocorrências aos fiscais, não podendo, porém, aplicar ou induzir fiscais a aplicarem advertências.

Art. 23. Qualquer desrespeito às normas e orientações do briefing terá as punições normais aplicadas pela organização do kartódromo.

§ 1º Na hipótese de punição com 02 (duas) advertências, mesmo que intercaladas, o piloto infrator será punido com “tower penalty”, na etapa posterior à segunda advertência, a qual consiste na largada do fim do grid 5 (cinco) segundos após a largada.

§ 2º Caso a segunda advertência ocorra durante a última etapa, o piloto penalizado deverá parar o kart na torre por 5 segundos, em no máximo três voltas a contar da apresentação de sua advertência, aguardando liberação de membro da Comissão Organizadora.

§ 3º O piloto que receber advertência da direção de prova, perderá 3 (três) pontos na referida etapa.

§ 4º O piloto que for punido com stop and go direto ou por acúmulo de advertências durante a prova, perderá 6 (seis) pontos na referida etapa.

§ 5º As decisões da direção de prova são soberanas e a Comissão Organizadora não fará nenhum tipo de intervenção.

Art. 24. As punições previstas no parágrafo 3º do art. 15, parágrafos 3º e 4º do art. 18 e parágrafo 1º do art. 19 serão aplicadas pela Comissão Organizadora.

Art. 25. Nos casos previstos no artigo acima a Comissão Organizadora terá a incumbência de analisar os fatos e as provas, bem como aplicar a punição pertinente.

Art. 26. O julgamento será realizado mediante a apreciação das provas possíveis e cada membro da Comissão julgará mediante o livre convencimento.

§ 1º Na ocasião do julgamento estará impedido de proferir voto, o membro da comissão que eventualmente compuser a equipe do acusado (ou for o acusado).

§ 2º A análise e a decisão serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo que o prazo limite para uma eventual punição é até o dia da etapa seguinte àquela em que ocorreu o fato, antes do início da corrida.

§ 3º A não observância desse prazo ensejará a prescrição da punição.

§ 4º A Comissão deverá informar o acusado acerca da acusação e ouvi-lo, caso tenha algum argumento em sua defesa.

§ 5º À exceção das punições previstas no art. 24, as demais sanções, decorrentes de fatos que ocorram durante as corridas serão de responsabilidade da direção da prova (art. 23).

Art. 27. Todas as baterias terão duração mínima de 20 minutos.

§ 1º Antes da largada os pilotos percorrerão todo o traçado até o alinhamento de grid.

§ 2º Durante essa volta, os boxes ficarão fechados e o piloto que se dirigir aos boxes para qualquer tipo de checagem, largará da última posição do grid.

§ 3º No caso de a corrida ser suspensa por decisão da direção de prova, o resultado será mantido desde que esta tenha cumprido o mínimo de 14 minutos.

§ 4º Caso essa suspensão ocorra em tempo inferior aos 14 minutos, os pilotos aguardarão a manifestação definitiva da direção de prova acerca de sua continuação, sendo que na hipótese de se confirmar suspensão definitiva, a pontuação será aquela constante da classificação da prova dividida pela metade, desconsiderando-se os décimos.

§ 5º Se houver interrupção e a prova retornar por decisão da direção de prova, os karts largarão em fila indiana sem vantagem anteriormente adquirida (à exceção de volta de desvantagem)

§ 6º Em caso de interrupção da bateria por bandeira vermelha, o resultado oficial da prova será aquele apresentado pela Direção de Prova do Kartódromo.

Art. 28. A critério da Comissão Organizadora, o Regulamento Nacional de Kart (<http://www.cba.org.br>) poderá ser aplicado à XIX Kartólatras naquilo em que não conflitar com este Regulamento, caso seja necessário.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, se necessário, submetidos ao grupo.

ANEXO I

Das equipes

Segue lista das 33 equipes já existentes na história do grupo Kartólatras até o ano de 2024.

Anaconda
Águila
Aston Martin
Barrichello's
Conffiare
desKARTados
EFK
FAN (Fanáticos por Kart)
FJR (Fast Junior Racers)
Ferramo-nos
KARMA
Kartarugas
King
Lettto GP
LR2 Racing
Naskart
Pé de Chumbo
Penske Dokas
Rasante
RBR
Silver Bullet
Speed Kart
STR
Techspeed
Thunder Racing
Tolleman
Toro Rosso Kart Team
TWT (Top Winners' Team)
Weissfuden
West Sport
West Surrey
WillPower
Zebra